



ATA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019.
Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Vilmar de Souza – Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 015/2019. Objeto: **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuários com plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.** Também participou do certame o Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Souza e Alécio Tafarel Júnior integrantes da equipe técnica incumbidos de acompanhar esta licitação. Se fizeram presentes 01 (uma) empresa, a qual entregou seus envelopes:

Empresa: EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.260.055/0001-94, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Tito Carlos Bueno Vera, portador da Cédula de Identidade RG n°. 12880302 SSP/MT e CPF: 884.491.731-91.

Foi avisado ao representante da empresa que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse da empresa poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu o envelope de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preço. Após a abertura do envelope de proposta foram lançadas no sistema, e em seguida o pregoeiro solicitou desconto da proposta inicial, e a empresa ofertou um desconto, ficando vencedora dos lotes 01 e 02:

Empresa: EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.260.055/0001-94, com o valor total do lote 01 de **R\$ 390.625,00** (trezentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e do lote 02 com o valor total de **R\$ 166.750,00** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais presentes, o qual foram rubricados. Na sequência o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa se tinha interesse em interpor recurso e o mesmo disse que não iria interpor recurso

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

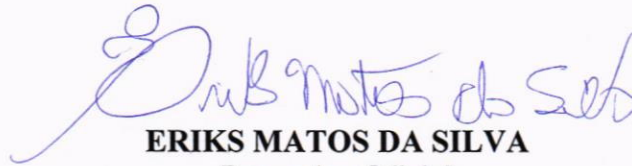
GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020


P.M.S.A.L
ELS Nº 289
RUBR

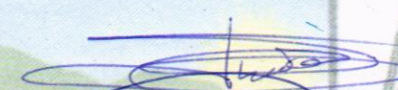
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.




ERIKS MATOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial




VILMAR DE SOUZA
Equipe de Apoio


WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
Equipe Técnica


ALECIO TAFAREL JUNIOR
Equipe Técnica


EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 10.260.055/0001-94

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em ESPÉCIE a servidora pública efetiva **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA**, para os meses de **SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO** de 2019, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDAD

JURIDICO

LEI MUNICIPAL Nº 736/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer termo de cooperação para reparar trecho da Rodovia Estadual MT-336 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Termo de Cooperação (parceria) com a SECID – Secretaria de Estado das Cidades para levantamento e mensuração dos serviços compreendido em área territorial do Município para uma possível recuperação no trecho da Rodovia MT 336.

Parágrafo Único – Esse Termo de Cooperação deve ser por meio de convenio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, nos moldes do artigo 62 e inciso da Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - As despesas da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Legislação Vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

ATA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Vilmar de Souza – Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuários com plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.** Também participou do certame o Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Souza e Alécio Tafarel Júnior integrantes da equipe técnica incumbidos de acompanhar esta licitação. Se fizeram presentes 01 (uma) empresa, a qual entregou seus envelopes:

Empresa: EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.260.055/0001-94, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Tito Carlos Bueno Vera, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12880302 SSP/MT e CPF: 884.491.731-91.

Foi avisado ao representante da empresa que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse da empresa poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu o envelope de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preço. Após a abertura do envelope de proposta foram lançadas no sistema, e em seguida o pregoeiro solicitou desconto da proposta inicial, e a empresa ofertou um desconto, ficando vencedora dos lotes 01 e 02:

Empresa: EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.260.055/0001-94, com o valor total do lote 01 de **R\$ 390.625,00** (trezentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e do lote 02 com o valor total de **R\$ 166.750,00** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais presentes, o qual foram rubricados. Na sequência o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa se tinha interesse em interpor recurso e o mesmo disse que não iria interpor recurso

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

Equipe Técnica

ALÉCIO TAFAREL JUNIOR

Equipe Técnica

EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.260.055/0001-94

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 400/2019.**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 419/2019**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Cleiamar Maria Tafarel** servidora pública efetiva deste município."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. CLEIAMAR MARIA TAFAREL**, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a: **4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos**, correspondentes a **11 (onze) anos e 06 (seis) meses** de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **10001260.1.00041/17-6** expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28 de agosto de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 411/2019.**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **FABRICIO DZAIWAPU WAMARIMITSI**, para responder pelo cargo de CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 22 de agosto 2019.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 407/2019.**

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**, DO CARGO DE CONSELHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - EXONERAR a pedido, do Cargo de CONSELHEIRA, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública eletiva **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA